LEI Nº. 5.117 DE 12/06/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EM TORNO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores Do Em Torno do Parque de Exposições Ouro Verde, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada fica assegurada às prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento